

CONTRATO Nº 068/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA FREI LEONARDO BRAUN, Nº 50, NESTA CIDADE, INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF SOB O Nº 94.187.358/0001-19, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR **GILBERTO PEDRO HAMMES**, BRASILEIRO, CASADO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LEOPOLDO ROCKENBACH, Nº 560, EM SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, PORTADOR DA CÉDULA DO CPF Nº 893.698.660-00, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **MUNICÍPIO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MINÉIA ISIS OJCZENASZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA AV. SÃO JOSÉ, 912, SALA 03, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.342.391/0001-74, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA, SENHORA **MINÉIA ÍSIS OJCZENASZ**, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ESPERANÇA, 55, BOA VISTA DO BURICÁ, PORTADORA DA CÉDULA DO CPF Nº 955.437.910-20, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, OS QUAIS TÊM JUSTO E ACERTADO O QUANTO SEGUE:

01.- DO OBJETO: A **CONTRATADA** assume o firme compromisso de vender ao **MUNICÍPIO**, para uso da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação, 01 (um) Notebook, marca HP 246 G5, processador Intel Core I3, memória de 4 GB, DDR3, armazenamento 500GB, sistema operacional Windows 10 Home, tamanho da tela de 14, memória máxima de 8 GB, placa de vídeo compartilhada – Intel HD Graphics, 01 conexão VGA e 01 Conexão HDMI.

02.- DA LICITAÇÃO: A licitação é dispensável conforme o processo nº 526/2017 e com base no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Declaração de Dispensa de Licitação nº 034/2017.

03.- DO PRAZO DE ENTREGA: O equipamento descrito no item objeto supra, deverá ser entregue, às expensas da **CONTRATADA**, junto a Prefeitura Municipal, até 20 (vinte) dias após a assinatura desse instrumento.

04.- DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do equipamento.

05.- DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O **MUNICÍPIO** pagará 07 dias úteis após a entrega à **CONTRATADA** pelos equipamentos o valor total de **R\$ 2.021,00 (dois mil e vinte e um reais)**.

06.- DA SUBLOCAÇÃO DO CONTRATO: Nenhuma das partes poderá sublocar o contrato, em hipótese e sob pretexto algum.

07.- DA RESCISÃO: O descumprimento de quaisquer Cláusula ora ajustada ensejará a rescisão, de pleno direito, do presente contrato, constituindo-se ainda, motivo para sua rescisão as hipóteses previstas no artigo 78, I, XII e XIII, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores, acumulada com multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato.

08.- DA GARANTIA DO BEM: A **CONTRATADA** se obriga prestar garantia dos equipamentos pelo prazo mínimo de 01 (um) ano.

09.- DAS DEMAIS PRERROGATIVAS: São asseguradas ao **MUNICÍPIO** as prerrogativas constantes nos incisos I a IV do artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

10.- DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL: O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em todos os seus termos, a qual será aplicada também onde o contrato possa ser, eventualmente, omissa.

11.- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento, serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08 0801 0802 4402 901 052 - Equipamentos e Materiais Permanentes para ações Socio-Assistenciais Básicas às Famílias

4.4.9.0.52 – 459 (1509) - Equipamentos e Material Permanente

12.- DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste contrato será fiscalizado pelo servidor, senhor Devanir Willers.

13.- DO FORO: As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Três de Maio, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que se possam originar no cumprimento deste instrumento contratual.,

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas, de tudo cientes para que surta os devidos efeitos legais.

São José do Inhacorá, 19 de julho de 2017.

Gilberto Pedro Hammes
Prefeito Municipal

Minéia Ísis Ojzenasz
Administradora da Contratada

Testemunhas:
